

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI No 1.083, DE 2015

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Região Metropolitana de Campinas e dá outras providências.

Autor: Deputado ROBERTO ALVES

Relator: Deputado ORLANDO SILVA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Roberto Alves, autoriza o Executivo a instituir a Universidade Federal da Região Metropolitana de Campinas, vinculada ao Ministério da Educação e com sede e foro no Município de Campinas, no Estado do São Paulo. Terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento dos cursos efetivamente oferecidos e promover a extensão universitária. O projeto prevê que funcionamento da nova instituição federal de educação superior (IFES) reger-se – a pelo Estatuto Universitário, cuja proposta será encaminhada e aprovada pela autoridade competente.

Na justificção, o autor afirma que a Universidade Federal da região Metropolitana de Campinas “é necessária para o aprimoramento do desenvolvimento econômico, social e cultural que a região vem adquirindo nos últimos anos. Assim, a formação de recursos humanos qualificados, o desenvolvimento da

pesquisa científica, a extensão universitária, e, principalmente, benefícios a população local, proporcionarão a criação de um novo polo tecnológico estratégico de desenvolvimento para a região de Campinas e para o País. ”

O projeto foi apresentado na Câmara por seu autor em 09/04/2015 e distribuído pela Mesa Diretora às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Educação (CE); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme os art. 54 e 24, I do Regimento Interno. Sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita ordinariamente.

No âmbito da CTASP, o projeto deu entrada em 22/04/2015 e foi aprovado por unanimidade em 15/07/2015, com base no Parecer favorável à aprovação do relator, o ilustre Deputado Vicentinho.

Na CE, onde deu entrada em 17/07/2015, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, queremos manifestar nossos cumprimentos ao colega Deputado Roberto Alves por sua proposta de que seja criada no Estado de São Paulo, mais uma instituição federal de ensino superior, que, como todos sabem, é o modelo de universidade de alto nível em nosso país.

Ainda que se possa discutir a competência do Poder Executivo (CF, art. 61, § 1º, II) para a iniciativa deste tipo de matéria, somos pelo

reconhecimento da constitucionalidade da proposição, visto que meramente autorizativa.

Quanto ao mérito, é notória a relevância e pertinência do tema. A criação de uma instituição universitária em região do Estado de São Paulo é medida efetiva de desenvolvimento econômico, científico-tecnológico e de inovação, da melhoria ao acesso e o incremento da qualidade na educação, a valorização da cultura, o apoio às iniciativas que visem políticas públicas para a juventude e a integração nacional.

Assim, pedimos aos nossos pares o apoio ao nosso voto pela aprovação do projeto de lei no 1.083, de 2015, que “Dispõe sobre a criação de Universidade Federal da Região Metropolitana de Campinas e dá outras providências”.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2015.

Deputado ORLANDO SILVA

Relator